



**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 1 de outubro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: **(i) Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Araújo Pinho, nº 490, Canela, CEP 40110-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.546.668/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE 29.204.302.972 ("LEME"); e **(ii) Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Olinda, Estado do Pernambuco, na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 88, Bairro de Peixinhos, CEP 53230-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.660/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.202.131.027 ("CERPE" e ainda, em conjunto com a LEME, as "Sociedades"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data-base de 31 de julho de 2018 ("Laudos"), a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda." ("Protocolo"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 13 de setembro de 2018 ("Incorporação");
- (ii) exame e aprovação dos Laudos; e
- (iii) a proposta de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo.

**Do Exercício do Direito de Voto:** Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de



sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

**Documentos:** Em observância a Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), no website da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) a proposta da administração relacionada à deliberação prevista neste edital e cópia dos Laudos.

Barueri, 13 de setembro de 2018.

**ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES**

Presidente do Conselho de Administração